



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 42-DF, de 3 de MAIO de 2016**

*Dispõe sobre o feriado municipal.*

O Juiz de Direito e.e. da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2381, de 26 de abril de 2016, que determina a data de 10 de maio de 2016 como feriado alusivo ao Dia do Município;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense e dos Cartórios Extrajudiciais deste Município na data de 10 de maio de 2016.

Remeta-se cópia da presente ao setor competente ao Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se. Comunique-se.

Otacílio Costa, 3 de maio de 2016

ALEXANDRE KARAZAWA TAKASCHIMA  
Juiz de Direito e.e.

*Aos três dias do mês de maio de 2016, torno pública nesta Secretaria a Portaria n.º 42/DF/2016.*

*Certifico que a respeitável Portaria foi registrada à fl 25 do Livro n.º 4 de Registros de Portarias.*

Otacílio Costa, 3 de maio de 2016.  
Francine Vendruscolo  
Chefe de Secretaria do Foro